

**LEI MUNICIPAL Nº 574/2017.**

**DATA: 12 DE JUNHO DE 2017.**

**SUMULA: RECONHECE E DECLARA COMO DE INTERESSE SOCIAL O PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO LOTEAMENTO "VIVER MELHOR" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SENHOR RAFAEL PAVEI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica reconhecido como de Interesse Social, para todos os fins o Projeto de Regularização Fundiária do Loteamento do complexo de habitação popular "Viver Melhor" destinado a beneficiários de baixa renda.**

**Parágrafo Único:** O reconhecimento do Interesse Social referido no Caput deste artigo, destina-se ao enquadramento do Projeto de Regularização Fundiária das Quadras 68 - A e B e da Quadra 77 - E do Bairro "Viver Melhor", aos procedimentos do art. 53 e SS da Lei Federal nº 11.977/09.

**Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2017.**

**RAFAEL PAVEI  
PREFEITO MUNICIPAL**